



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Requer a realização de audiência pública a fim de debater a importância da mineração legal e sustentável no desenvolvimento regional.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim de debater a importância da mineração legal e sustentável no desenvolvimento regional.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- Representante do Ministério de Minas e Energia;
- Representante da Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Representante da Advocacia-Geral da União (AGU);
- Representante da Empresa Vale;
- Representante do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM);
- Felisberto Cupudunepá (MT)
Presidente da Cooperativa de Agricultores e Produtores Indígenas do Brasil (Coopaibra);
- Arnaldo Zunizakae Paresi (MT)
Grupo de Agricultores Indígenas;
- Marcelo Cinta Larga
Cacique da aldeia Roosevelt (RO).



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258070472700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

Apresentação: 12/08/2025 13:03:40.440 - CINDRE

REQ n.21/2025





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

JUSTIFICAÇÃO

A mineração é um dos setores mais relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, especialmente em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Ao promover a geração de emprego e renda, estimular cadeias produtivas locais, ampliar a arrecadação de tributos e atrair investimentos em infraestrutura e tecnologia, a atividade mineral torna-se um motor de integração e crescimento regional.

Em estados da Amazônia Legal e em áreas com menor diversificação econômica, a mineração legal e sustentável apresenta potencial para transformar realidades, levando infraestrutura de transporte, energia e telecomunicações a locais onde o Estado historicamente possui baixa presença. Essa interiorização do desenvolvimento contribui para reduzir desigualdades regionais e fortalecer a integração nacional.

Nas terras indígenas, a Constituição Federal — em seu §1º do art. 176 e §3º do art. 231 — prevê a possibilidade de aproveitamento de recursos minerais mediante autorização legislativa, consulta às comunidades e estabelecimento de regras claras de compensação e mitigação. Mais de 31 anos depois, o governo Bolsonaro decidiu dar esse passo e apresentar um projeto de lei finalmente regulamentando o §1º do art. 176 e o §3º do art. 231 da Constituição. Em março de 2023, o Projeto de Lei (PL) 191/2020 foi retirado de tramitação da Câmara dos Deputados a pedido do Presidente Lula.

A omissão por mais de três décadas só trouxe prejuízos ao Brasil, além de insegurança jurídica, trouxe consequências danosas para o País, tais como: não geração de conhecimento geológico, potencial de energia, emprego e renda; lavra ilegal; não pagamento de compensações financeiras e tributos; ausência de fiscalização do aproveitamento de recursos minerais e hídricos; riscos à vida, à saúde, à organização social, costumes e tradições dos povos indígenas; conflitos entre empreendedores e indígenas.

O Supremo Tribunal Federal tratou da matéria, conduzida pelo Ministro Gilmar Mendes, no âmbito das ações que discutem o marco temporal. Como resultado, foi apresentada uma minuta de projeto de lei que propunha a substituição da Lei



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda
14.701/2023, tratando da regulamentação da lavra de recursos minerais em terras indígenas, inclusive com previsão de autorização legislativa para sua viabilização. No entanto, a proposta não foi levada adiante pelo Supremo.

Uma regulamentação moderna e equilibrada pode assegurar que as comunidades indígenas participem das decisões, recebam compensações financeiras adequadas e tenham acesso a projetos de desenvolvimento sustentável, preservando suas culturas e tradições. Ao mesmo tempo, permitirá que o País explore de forma responsável seu potencial mineral, aumentando sua competitividade no mercado global e contribuindo para a transição energética, já que muitos minerais estratégicos estão em áreas remotas.

A realização desta audiência pública permitirá reunir especialistas, autoridades, representantes indígenas e do setor produtivo para avaliar como alinhar a exploração mineral com o respeito aos direitos constitucionais, a preservação ambiental e o fortalecimento do desenvolvimento regional. Trata-se de uma oportunidade para avançar em um debate que concilie crescimento econômico, justiça social e sustentabilidade.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para a realização de audiência pública para promover o debate sobre a importância da mineração legal e sustentável no desenvolvimento regional.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258070472700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

